

EDITAL DE CONCURSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA N.º 003/2018/CCEN

O Diretor do **Centro de Ciências Exatas e Naturais** da Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 13º, Inciso I, da Resolução 45/2013, que Regulamenta o Programa de Monitoria do Ensino de Graduação da Universidade Regional de Blumenau, **PUBLICA**:

CONCURSO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA
NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS

I - DAS VAGAS:

O número de vagas para o preenchimento das funções de Monitor é de 01 (uma) para o período **MATUTINO**, 01 (uma) para o período **VESPERTINO** e 01 (uma) para o período **NOTURNO** para atuar junto ao Departamento de Ciências Naturais, na Matéria (Área Temática) **HISTOLOGIA, EMBRIOLOGIA E BIOLOGIA CELULAR**, disciplinas (Componentes Curriculares):

- **Embriologia;**
- **Histologia;**
- **Histologia e Embriologia Geral;**
- **Histologia Funcional e Embriologia Bucal;**
- **Histologia e Embriologia;**
- **Morfologia Microscópica;**
- **Biologia Celular;**
- **Histologia e Embriologia Veterinária;**
- **Histologia, Embriologia e Citologia;**
- **Histologia, Embriologia e Genética Humana.**

II - DAS INSCRIÇÕES:

Poderão inscrever-se para o Concurso:

Acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de **Biomedicina**, ou **Ciências Biológicas**, ou **Enfermagem**, ou **Farmácia**, ou **Fisioterapia**, ou **Medicina**, ou **Medicina Veterinária**, ou **Nutrição**, ou **Odontologia** e que tenham cursado com aprovação as disciplinas (Componentes Curriculares) **Biomedicina** (Biologia Celular e, Histologia e Embriologia), **Ciências Biológicas** (Biologia Celular e, Histologia e Embriologia), **Enfermagem** (Histologia e, Embriologia), **Farmácia** (Biologia Celular e, Histologia e Embriologia), **Fisioterapia** (Histologia, Embriologia e Genética Humana), **Medicina** (Morfologia Microscópica e, Histologia e Embriologia), **Medicina Veterinária** (Histologia, Embriologia e Citologia e, Histologia e Embriologia

Veterinária), **Nutrição** (Histologia, Embriologia e Genética Humana), **Odontologia** (Histologia e Embriologia Geral; e Histologia Funcional e Embriologia Bucal).

- **Não poderão inscrever-se** os alunos matriculados nas duas (2) últimas fases de seu curso.

As inscrições poderão ser realizadas das **07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos** e das **13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos**, de **21/05/2018 à 23/05/2018**, no Campus I, secretária do Departamento de Ciências Naturais, **Bloco T, sala 203**.

Documentos Necessários:

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- *Curriculum Vitae* (com comprovantes de cursos e participações em eventos em nível de 3º grau).

III - DO PROCESSO SELETIVO:

O processo de seleção será constituído de quatro etapas:

1. Prova de Títulos (*Peso 2*):

A prova de Títulos será avaliada da seguinte forma:

a) Histórico Escolar.

- Média geral das disciplinas cursadas;
- Média da(s) disciplina(s) cursada(s), objeto do concurso.

b) Atividades Profissionais.

- Na área objeto do concurso/ano;
- Em áreas afins/ano;
- Estágios (a cada 40 horas).

c) Participação em Eventos (Cursos assistidos em eventos científicos e/ou culturais).

- Na área objeto do concurso (a cada 20 horas);
- Em áreas afins (a cada 20 horas).

d) Produção Científica.

- Artigos publicados;
- Trabalhos apresentados;
- Resumos publicados.

2. Prova de Conhecimento (*Peso 5*):

A avaliação desta etapa será realizada em conjunto pela banca examinadora, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duração de 01 hora e 30 minutos.

Conteúdos para Prova de Conhecimento:

A prova escrita consistirá de questões relacionadas aos seguintes temas/assuntos:

- Técnicas de Microscopia;
- Técnicas Histológicas;
- Epitélio de Revestimento;
- Epitélio Glandular;
- Tecido Conjuntivo;
- Tecido Sangüíneo;
- Tecido Ósseo;
- Tecido Cartilaginoso;
- Tecido Nervoso;
- Tecido Muscular

Prova Prática (Peso 3):

A Prova Didática compreenderá de:

a) Prova Prática:

- A prova prática servirá para avaliar as habilidades científicas e técnicas do candidato (e.x., métodos de trabalho em laboratórios, identificação de materiais e equipamentos, uso de aparelhos).
- A avaliação da prova prática ou de laboratório será efetuada pela banca examinadora, cabendo a cada um dos seus membros atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final será a média aritmética das notas atribuídas.

Conteúdos para Prova Prática:

A avaliação será constituída dos temas/assuntos:

- Descrição de Lâminas Histológicas dos vários tipos de tecidos e estruturas.
- Utilização de Microscópio.

b) Entrevista:

Será realizada com o intuito de expor ao candidato as atribuições próprias da monitoria e as exigências inerentes ao bom desempenho da função.

5. Datas das provas

As provas serão realizadas no dia **24 de Maio de 2018 às 14 horas**, no **Campus I, Bloco T sala 222**.

6. Classificação:

- Será classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a **7,00 (sete)**;

- Havendo mais de um candidato habilitado, a banca indica a ordem de classificação dos candidatos;
- Serão desclassificados pela banca os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a **7,00 (sete)** na prova de conhecimento ou na prova prática.

IV - DA BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora do concurso será formada pelos professores:

Prof.^a Sara Cristiane Barauna (Presidente)

Prof.^a Cláudia Almeida Coelho de Albuquerque

Prof.^a Cristina Silva Sant'Anna.

V - DAS DISPONIBILIDADES E ATIVIDADES

Os interessados deverão ter **disponibilidade** de 10 (vinte) horas semanais para o período **MATUTINO, ou VESPERTINO ou NOTURNO**, sendo que o horário será especificado pelo Chefe do Departamento de Ciências Naturais, com base no Parágrafo 2º, Artigo 26º da Resolução nº 45/2013. Cabe ao monitor de **HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA E BIOLOGIA CELULAR** as funções de: 1. Auxiliar na organização do laboratório de Microscopia e Histotécnica para cada semestre letivo, com base nas orientações do professor responsável: 1.1 Efetuar o controle de lâminas histológicas e fotomicrografias utilizadas em sala de aula, através de contagens e registros da coleção; 1.2 Auxiliar na organização das lâminas histológicas e fotomicrografias; 1.3 Auxiliar na reparação e confecção de lâminas histológicas, passando por um estágio para compreender as técnicas; 1.4 Zelar pela manutenção e uso correto das lâminas histológicas e fotomicrografias, orientando os acadêmicos agirem de tal forma; 1.5 Auxiliar na organização e manutenção dos roteiros práticos/teóricos e acervo; 1.6 Auxiliar na confecção de material didático quando solicitado pelo professor; 1.7 Avaliar e encaminhar para conserto os equipamentos que apresentam defeitos. 2. Preparar o laboratório para recebimento de alunos para estudo livre: 2.1 Manter o laboratório em condições adequadas para recebimento de turmas para estudo livre; 2.2 Controlar as coleções de lâminas utilizadas pelos acadêmicos, respeitando o termo de compromisso; 2.3 Auxiliar a secretaria do DCN quanto à confecção dos horários das aulas práticas. 3. Auxiliar na requisição de materiais para o laboratório, conforme solicitação do professor: 3.1 Efetuar o controle do estoque de materiais; 3.2 Efetuar o controle do orçamento juntamente com o professor responsável. 4. Atender os alunos para auxiliá-los no esclarecimento de dúvidas referentes ao conhecimento teórico-prático em Biologia Celular, Histologia e Embriologia. 5. Informar ao professor responsável e à chefia do

Departamento o andamento das atividades desenvolvidas no laboratório, periodicamente e/ou quando solicitado.

Obs.: O exercício das atividades de monitoria não gera qualquer vínculo empregatício ou previdenciário com a FURB, importando a designação do monitor em ato de explícita aceitação de suas atividades como complementação de estudos e aquisição de experiência profissional.

Conforme resolução 045/2013:

- 1) Art. 5º A monitoria voluntária tem carga horária de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais e não dá ao estudante direito a nenhuma remuneração.
- 2) Art. 24. Os monitores selecionados podem exercer a função por um prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado anualmente, desde que não exceda a conclusão do curso de graduação.
- 3) Art. 25. O monitor será desligado de suas funções e terá o termo de compromisso rescindindo nas seguintes situações:
 - I – por solicitação fundamentada do professor ou do monitor, com homologação do Chefe do Departamento;
 - II – por não cumprir de forma satisfatória as suas atribuições;
 - III – por ter percentual abaixo de 60% (sessenta por cento) de aprovação nas disciplinas matriculadas no semestre;
 - IV – por qualquer tipo de infração disciplinar, de acordo com o Regimento Geral da Universidade;
 - V – por ausência não justificada;
 - VI – por formatura, trancamento de matrícula, transferência, cancelamento ou abandono do curso de graduação.

Blumenau, 09 de maio de 2018.

Prof. Everaldo Artur Grahl
Diretor do Centro de Ciências Exatas e Naturais